

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2024**  
**DIRADM/PJ/FURJ – Proinfra/Univille**

Estabelece normas e procedimentos a serem adotados sobre o acesso, visualização e disponibilização de imagens do sistema de Circuito Fechado de Televisão / *Internet Protocol* – CFTV-IP da FURJ e suas mantidas.

A Diretoria Administrativa e a Procuradoria Jurídica da Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ e a Pró-Reitoria de Infraestrutura da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas regulamentações internas da Instituição,

Resolvem:

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa – IN, estabelece normas e procedimentos a serem adotados sobre o acesso, visualização e disponibilização de imagens do sistema de Circuito Fechado de Televisão / *Internet Protocol* – CFTV-IP da FURJ e suas mantidas.

**Art. 2º** Entende-se por CFTV-IP o sistema de câmeras de vídeo nos ambientes da FURJ e suas mantidas, para captação de imagens.

**§1º** O CFTV-IP que consta nesta IN não contempla os sistemas de gravação de imagens utilizados para fins pedagógicos.

**§2º** Entende-se por ambiente da FURJ e suas mantidas, o espaço interno utilizado para atividades da Instituição, próprio ou locado que possua o CFTV-IP.

**§3º** O gerenciamento do CFTV-IP é de responsabilidade da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, e a gravação das imagens é atribuição do encarregado de dados e estes, dentro de suas funções possuem autorização para operar o CFTV-IP, nos termos desta Instrução Normativa.

**§4º** As imagens do CFTV-IP, captadas pelo sistema, ficam armazenadas pelo período de 20 (vinte) dias corridos.

**CAPÍTULO II**  
**DOS EMPREGADOS AUTORIZADOS A VISUALIZAR AS IMAGENS DO CFTV-IP**

**Art. 3º** Para além das pessoas de que trata o §3º, do artigo 2º desta IN, os Diretores dos Colégios, os Coordenadores das Unidades, Coordenador da UnEad, Gerente de Infraestrutura e o Diretor do Campus São Bento do Sul, poderão, mediante treinamento específico e assinatura do Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade (Anexo I), ter acesso as imagens do CFTV-IP das câmeras restritas aos espaços institucionais vinculados ao seu

âmbito de competência, **apenas para visualização**, caso necessário.

§1º O acesso às imagens das câmeras, apenas para visualização, poderá ser autorizado a outros empregados da FURJ, desde que precedida por análise e autorização expressa do Diretor Administrativo da FURJ e Pró-reitor de Infraestrutura da Univille e mediante realização de treinamento específico e assinatura do Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade (Anexo I).

§2º O treinamento específico sobre o sistema e a visualização das imagens, conforme estabelecido neste artigo, será realizado pelo Grupo de Trabalho - GT da LGPD e Segurança da Informação da FURJ.

§3º O acesso dos empregados autorizados a visualizar as imagens, de que trata o *caput* do presente artigo, será registrado em arquivo de log (registro de evento do sistema).

§4º Os empregados da FURJ autorizados a acessarem as imagens, deverão cumprir integralmente o contido nesta IN e no Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade (Anexo I), sob pena de descumprimento de dever e aplicação do Regime Disciplinar da FURJ.

§5º. As pessoas de que trata este Capítulo poderão, de imediato, ou a requerimento do interessado acessar o CFTV-IP e visualizar a imagem, nas seguintes situações:

I – de imediato, quando perceber em seu ambiente de competência a ocorrência de algum fato que possa contrariar as normas institucionais ou colocar em risco a integridade física de pessoas e do patrimônio da FURJ e suas mantidas;

II – a requerimento do interessado quando este for empregado (Profissional integrante do Pessoal Administrativo/Corpo docente da Educação Superior/Corpo Docente da Educação Básica) da FURJ e suas mantidas e/ou estudante maior de idade regularmente matriculado ou responsável por estudante matriculado, após solicitação formal pelo link <https://forms.office.com/r/4pfDuxkm2B>, disponível no endereço [univille.edu.br/lgpd](https://univille.edu.br/lgpd).

§6º A visualização da imagem deve ocorrer em sala fechada, sem a presença do solicitante ou qualquer outra pessoa e, uma vez verificada a existência da imagem, o salvamento da mesma deve ser solicitado ao Encarregado de Dados ou, na falta deste, ao Gerente de Tecnologia da Informação GTI, utilizando-se do formulário de que trata o inciso II, do §5º, do *caput* deste artigo, ou por e-mail.

§7º A autorização de visualização de imagens de que trata o *caput* e §1º deste artigo terá validade enquanto o empregado estiver no exercício de suas funções na FURJ e suas mantidas, devendo ter seu acesso retirado quando da revogação da nomeação.

**Art. 4º.** O salvamento da imagem de que trata o §6º, do artigo 3º desta IN, **deve** ser providenciado pelo Encarregado de Dados e/ou Gerente da GTI, em arquivo próprio a fim de preservar a imagem por tempo superior ao estabelecido no §4º, do artigo 2º, desta IN, visando subsidiar pedidos de autoridade pública.

**Parágrafo único.** A solicitação para salvamento da imagem visualizada pelo empregado autorizado, deverá informar com precisão, a câmera que captou a imagem, o dia, a hora/minuto

de início e fim e, outros dados que julgar pertinente para o salvamento.

### CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIDADE PÚBLICA

**Art. 5º** A solicitação de autoridade pública para disponibilização de imagens, não se sujeitam a presente Instrução Normativa e serão realizadas de acordo com o procedimento/requerimento por ordem ou ofício da autoridade pública.

**§1º** A autoridade pública a que se refere o *caput* deste artigo inclui Magistrados, Procuradores, Promotores, Delegados e Policiais, não se restringindo a apenas estes.

**§2º** O setor/área da FURJ e suas mantidas que recebeu a ordem ou ofício da autoridade pública deverá levar a solicitação ao conhecimento da Procuradoria Jurídica da FURJ.

**§3º** A Procuradoria Jurídica da FURJ, irá analisar a solicitação da autoridade pública e, responderá dentro dos limites de competência daquela autoridade e na forma como solicitado.

### CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGEM POR TERCEIROS INTERESSADOS

**Art. 6º** A solicitação de visualização de imagens do CFTV-IP por qualquer interessado que não tenha vínculo contratual com a FURJ e suas mantidas, deverá ser feita através do Formulário de Solicitação de Visualização de Imagens (Anexo 2).

**§1º** O Formulário de Solicitação de Visualização de Imagens (Anexo 2) será disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/4pfDuxkm2B>, na página univille.br/lgpd.

**§1º** O Formulário de Solicitação de Visualização de Imagens deve ser preenchido com o máximo de informações, no intuito de facilitar a busca, contendo no mínimo: a data, o horário aproximado do evento, local ou proximidades e qual o tipo de ocorrência que se pretende visualizar na imagem, sendo que as **solicitações incompletas, genéricas ou com data superior a 20 (vinte) dias da data do evento, serão indeferidas.**

**§2º** Caso a solicitação de visualização da imagem esteja em conformidade com o estabelecido no §1º, acima e o *caput* deste artigo, a imagem, **se encontrada**, será visualizada, apenas pela pessoa a qual a solicitação foi encaminhada, resguardando-se o sigilo e confidencialidade.

**§3º** O Gerente de Tecnologia de Informação, **poderá** delegar a busca e salvamento da imagem para outro empregado lotado na Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, desde que devidamente capacitado e assinado o Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade.

**§4º** A imagem do evento indicado pelo solicitante, **se encontrada**, deverá ser salva na forma de que trata o parágrafo único e *caput* do artigo 4º, desta IN.

**Art. 7º** Encontrada a imagem e salva nos termos desta IN, o Solicitante será informado pelo Encarregado de Dados ou pelo Gerente da GTI, por meio do endereço eletrônico informado pelo solicitante, que a disponibilização/compartilhamento da imagem somente será permitida mediante ordenamento judicial ou determinação de autoridade pública, conforme Capítulo III desta IN.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Caso o empregado autorizado a visualizar as imagens do CFTV-IP da FURJ e suas mantidas verificar na imagem conduta/comportamento/postura inadequada de outro empregado no ambiente laboral, deverá informar imediatamente o Encarregado de Dados ou o Gerente da GTI, o qual comunicará o fato ao gestor imediato da área envolvida ou seu superior hierárquico para ciência e tomada de decisão que julgar necessária em conformidade com o Regime Disciplinar da FURJ.

**Parágrafo único.** A visualização pelo gestor imediato, de que trata o *caput* deste artigo, somente poderá ocorrer mediante assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade de Informações e Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis, caso já não tenha sido assinado.

**Art. 9º** Nenhum empregado autorizado a visualizar imagens do CFTV-IP da FURJ e suas mantidas poderá, por qualquer meio, mostrar/divulgar a imagem ao solicitante ou terceiros, fazer gravação ou compartilhamento da imagem, sob pena de descumprimento de dever e aplicação do Regime Disciplinar da FURJ.

**Art. 10** A imagem salva em dispositivo próprio, nos termos do parágrafo único e *caput* do artigo 4º, desta IN, poderá ser excluída após 24 (vinte e quatro) meses do salvamento.

**Art. 11** Ocorrência em que o interessado necessite solicitar a visualização da imagem de forma urgente, poderá ser feita ao empregado com autorização para visualização das imagens na forma verbal e, o empregado autorizado visualizará a imagem imediatamente ou na primeira oportunidade que puder.

**§1º** A visualização não poderá ser realizada na presença do interessado e deve seguir os procedimentos de visualização e salvamento da imagem dispostos na presente IN.

**§2º** Caso a ocorrência de que trate o *caput* do presente artigo, se trate de ilícito como furto, roubo ou agressão física, o interessado será orientado a ligar para o número 190 e registrar a ocorrência para a Polícia Militar o mais breve possível, caso ainda não o tenha feito.

**§3º** A resposta da visualização da imagem realizada na forma do *caput* do presente artigo ocorrerá em conformidade com o estabelecido no *caput* do artigo 7º da presente IN, sendo orientado o solicitante a informar a autoridade pública que a imagem se encontra salva nos termos desta IN.

**Art. 12** Fica vedada a visualização de imagens nas seguintes situações:

- I - que ocorram fora do ambiente físico da FURJ e suas mantidas;
- II – a visualização de imagens por pessoa autorizada de forma remota.

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da FURJ e Pró-Reitoria de Infraestrutura da Univille, com apoio da Procuradoria Jurídica da FURJ, caso solicitado.

**Art. 14** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 11 de setembro de 2024.

**Profa. Therezinha Maria Novais de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Infraestrutura da UNIVILLE**

**Dra. Ana Carolina Amorim Buzzi**  
**Procuradora Geral da FURJ**

**Prof. Mário Cesar de Ramos**  
**Diretor Administrativo da FURJ**



### Anexo I – IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024/CFTV-IP

**Considerando** que a IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024, estabelece normas e procedimentos a serem adotados sobre o acesso, visualização e disponibilização de imagens do sistema de Circuito Fechado de Televisão / Internet Protocol – CFTV-IP da FURJ e suas mantidas entrou em vigor em 11 de setembro de 2024;

**Considerando** que a IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024, estabelece que todos os empregados da FURJ e suas mantidas que tiverem acesso ao CFTV-IP devem assinar o Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade;

**Considerando** as disposições da IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024 – CFTV-IP, o declarante abaixo, assina o presente:

#### Termo de Responsabilidade, Sigilo e Confidencialidade

- 1) Reconheço que recebi, li e estou ciente da IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024 – CFTV-IP, a qual estabelece normas e procedimentos a serem adotados sobre o acesso, visualização e disponibilização de imagens do sistema de Circuito Fechado de Televisão / Internet Protocol – CFTV-IP da FURJ e suas mantidas.
- 2) Como empregado da FURJ estou ciente e aceito a responsabilidade para operacionalizar o Sistema de CFTV-IP da FURJ e suas mantidas em conformidade com o estabelecido na IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024 – CFTV-IP e, atuarei estritamente no que for de minha competência, agindo com responsabilidade, sigilo e confidencialidade das informações, dados e/ou imagem que tiver acesso.
- 3) Tenho ciência de que as credenciais e senhas de acesso fornecidos pela FURJ (*login* e senha) são de uso pessoal e intrasferível a qualquer outra pessoa, empregado ou não da FURJ e suas mantidas, sendo de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo compartilhamento de minha senha pessoal à terceiros, independente do motivo.
- 4) Para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todos os dados, informações e imagens que forem visualizadas por mim quando acessar o CFTV-IP da FURJ e suas mantidas.
- 5) Estou ciente de que terei que passar pelo treinamento específico sobre segurança da informação e proteção de dados e operacionalização do Sistema do CFTV-IP da FURJ e suas mantidas.
- 6) Dou ciência que fui devidamente orientado sobre:
  - 6.1 – Todos os dados, informações, imagens que terei autorização para visualizar não poderão ser compartilhadas com terceiros, independente do motivo;
  - 6.2 - Não possuo autorização para copiar ou salvar a imagem visualizada em nenhuma forma de dispositivo eletrônico de minha propriedade, de terceiros ou em computador

da FURJ e suas mantidas.

6.3 – Não possuo autorização de visualizar as imagens do CFTV-IP da FURJ e suas mantidas na presença de quem solicitou a visualização ou qualquer outro empregado da FURJ;

6.4 – O Salvamento da imagem poderá ser realizado apenas pelo Encarregado de Dados ou o Gerente da Gestão de Tecnologia da Informação – GTI, sendo de minha competência fazer o requerimento para o salvamento;

6.5 – Se, durante a visualização da imagem verificar ilícito perpetrado por empregado da FURJ e suas mantidas, devo informar o Encarregado de Dados ou o Gerente da Gestão de Tecnologia da Informação – GTI, não podendo repassar a informação ou imagem para o empregado ou sua chefia imediata ou qualquer outro terceiro, empregado ou não da FURJ e suas mantidas;

6.6 – Toda informação, dado ou imagem obtido na visualização deve ser tratado com o mais alto nível de sigilo e confidencialidade;

6.7 – O acesso ao Sistema do CFTV-IP da FURJ e suas mantidas somente poderá ocorrer presencialmente nas instalações físicas da instituição;

6.8 – Em caso de dúvida ou não entendimento do que consta na IN Conjunta nº XXXX/2024 – CFTV-IP, devo me reportar ao Encarregado de Dados ou o Gerente da Gestão de Tecnologia da Informação – GTI, solicitando orientações de como proceder.

- 7) É vedado utilizar a informação, dado ou imagem obtida na visualização do Sistema CFTV-IP da FURJ e suas mantidas para qualquer outra finalidade que não a solicitada.
- 8) Estou ciente que o não cumprimento do contido neste Termo e na IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024/CFTV-IP da FURJ e suas mantidas ensejará as sanções previstas nas normas internas da FURJ, podendo acarretar até mesmo a demissão por justa causa.
- 9) Estou ciente que o presente termo foi elaborado com vistas a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 com suas posteriores alterações (Lei Geral de Proteção de Dados) e IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024/CFTV-IP da FURJ e suas mantidas, não podendo sob nenhum pretexto alegar desconhecimento sobre essas duas normas.
- 10) Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo e a IN Conjunta DIRADM/PJ/PROINFRA nº 01/2024/CFTV-IP da FURJ e suas mantidas, recebendo no ato de assinatura uma via do presente Termo.

Joinville, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do Declarante:** \_\_\_\_\_.

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_.

**Matrícula/CPF nº:** \_\_\_\_\_.

**Campus/Unidade:** \_\_\_\_\_.

Anexo II – Formulário de Solicitação de Visualização de Imagens

# Formulário para Pedido de Visualização e Salvamento de Imagem do CFTV-IP da FURJ

Este formulário está de acordo com a Instrução Normativa Conjunta 01/2024 DIRADM - Proinfra, disponível em [univille.edu.br/lgpd](http://univille.edu.br/lgpd), que estabelece normas e procedimentos a serem adotados sobre o acesso, visualização e disponibilização de imagens do Circuito Fechado de Televisão / Internet Protocol - CFTV-IP.

## Opção 1: salvamento de imagens


1. O que você deseja?



Salvar as imagens - escolha esta opção se você já viu as imagens no CFTV-IP e deseja apenas seu salvamento em local permanente para uso futuro, se possível.



Visualizar as imagens - escolha esta opção se você deseja verificar se um fato foi capturado pelas câmeras do CFTV-IP.

2. Informe o local, a câmera, data, hora e minuto inicial e final da imagem que deseja gravar. 

Insira sua resposta



Enviar-me um email de confirmação de minhas respostas



## Opção 2: Visualização de imagens

1. O que você deseja?

Salvar as imagens - escolha esta opção se você já viu as imagens no CFTV-IP e deseja apenas seu salvamento em local permanente para uso futuro, se possível.

Visualizar as imagens - escolha esta opção se você deseja verificar se um fato foi capturado pelas câmeras do CFTV-IP.

2. Informe o dia, mês, ano e horário aproximado do fato que deseja ver nas gravações (ex: 05/08/2023 14:30) \*



Insira sua resposta

3. Informe o local aproximado do fato \* 

Insira sua resposta

4. Descreva o fato de forma pormenorizada, contendo proximidades, identificação de marca/modelo/placa de veículos, salas, ambientes, etc. \*



Insira sua resposta

5. Assinale a Relação do Solicitante com a Instituição \* 

Empregado

Acadêmico/aluno

- Pai/Responsável de aluno  
 Outro

6. Caso tenha escolhido a opção "Outro" na questão anterior, por favor especifique abaixo: \*

Insira sua resposta

7. Informe sua matrícula ou seu CPF, caso não seja aluno ou empregado da FURJ.

\*

Insira sua resposta

8. Responsabilizo-me pela veracidade e clareza das informações prestadas, bem como **estou ciente** de que a imagem que estou solicitando pode não ter sido capturada pelo sistema de CFTV-IP da FURJ. \*

- SIM  
 NÃO